



Jaguaribe, 24 de maio de 2024

Edição Nº: 4250

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29.11.01/2021, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS: 29.11.01/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Publicada em 19 de outubro de 2023. ONDE SE LÊ: PERCENTUAL ACRÉSCIMO: 7,99% (Sete inteiros e Noventa e nove por cento). LÊ-SE CORRETO: PERCENTUAL ACRÉSCIMO: 7,82% (Sete inteiros e Noventa e oitenta e dois centésimos por cento). Jaguaribe/CE, 16 de outubro de 2023. Charles de Lima Nunes, Secretário Adj. de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.**

\*\*\* \*\*

**Portaria Nº 072.2 de 01 de abril de 2024. NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS, brasileira, casada, servidora pública, matrícula funcional de Nº 01380923, portadora da cédula de identidade Nº \*\*\*401900115\*\* - SSP/CE, CPF de Nº \*\*\*, 878.013-\*\*, como Agente de Contratação à licitação e contratos. Art. 2º - DESIGNAR para compor a Equipe de Apoio, na qualidade de MEMBRO, os servidores a seguir nomeados: FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO, brasileiro, servidor público municipal, matrícula funcional de Nº 01380494, portador da Identidade Nº \*\*\*40981290\*\* - SSP/CE, CPF Nº \*\*\*, 302.693-\*. ERLLEN SIDNEY AQUINO LEITE, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo, matrícula funcional Nº 120018-6, portador da identidade \*\*\*991951\*\* - SSP/CE e CPF Nº \*\*\*, 788.313-\*. Art. 3º. Por força deste ato, fica revogada a Portaria nº 292.1/2023, de 16 de outubro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 01 de abril de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo nº 25040001/24 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE JAGUARIBE-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 24 de maio de 2024. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: J. L. COSTA ESTEVAM. CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80. Valor Global: R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo nº 25040001/24 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE JAGUARIBE-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 24 de maio de 2024. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: T & R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 27.006.668/0001-00. Valor Global: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).**

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 1.689/2024, de 24 de maio de 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SE FILIAR E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da alínea "a", da Constituição, e pela da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Jaguaribe e a contribuir anualmente, com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, CNPJ nº 06.354.628/0001-71, na anuidade de R\$. 1.460,00 (Hum Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), definido na conformidade da Tabela da Resolução da UNCME, editada a cada Exercício. Art. 2º. A filiação visa assegurar a representação institucional do Município de Jaguaribe nas**

esferas administrativas do Estado do Ceará e demais órgãos da União. Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 24 de maio de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**Lei de Nº 1.690, de 24 de maio de 2024. ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.569, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.569, de 15 de dezembro, 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º. Fica autorizada a concessão de auxílio combustível para os agentes de combate a endemias e de vigilância sanitária, no efetivo exercício de trabalho, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, pago individualmente, para cada agente de combate a endemias e agentes de vigilância sanitária.” Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 24 de maio de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**Lei Nº 1.691, de 24 de maio de 2024. ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º E 3º, DO ART 1º DA LEI 1.681, DE 08 DE ABRIL DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O parágrafo segundo da Lei 1.681, de 08 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 2º. A reposição salarial de que trata esta Lei, não se aplica aos cargos de PROFESSOR, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, devido a essas categorias de trabalhadores possuírem legislação especial a respeito.” Art. 2º. O cargo de auxiliar de enfermagem terá reposição salarial igualitária aos demais servidores na mesma situação salarial, passando a perceber mensalmente o salário de R\$. 1.444,20. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com os seus efeitos retroativos a abril de 2024. Palácio da Intendência, 24 de maio de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**Lei de Nº 1.692, de 24 de maio de 2024 DENOMINA OFICIALMENTE ARENINHAS DE PRÁTICAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente, de ARENINHA ARÃO FERNANDES NETO, a arena edificada na Escola de Ensino Fundamental PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES. Art. 2º. Fica denominada oficialmente, de ARENINHA VALDERLI GOMES DE LIMA, a arena edificada na sede do Distrito de Mapuá. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 24 de maio de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**DECRETO 1.523, de 24 DE MAIO DE 2024 RETIFICA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1.506, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO erros de digitação no ANEXO ÚNICO do Decreto 1.506, de 19 de fevereiro de 2024, quanto à gratificação de plantão de enfermeiro e de auxiliar de enfermagem, constantes nos itens 2 e 3 do anexo, DECRETA: Art. 1º. Ficam retificados os valores de gratificação de plantão de enfermeiro e auxiliar de enfermagem na forma do ANEXO ÚNICO que integra este Decreto. Art. 6º. Este Decreto terá os seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024. Palácio da Intendência, 24 de maio de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO DECRETO 1.523, DE 24 DE MAIO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO – ENFERMEIRO I – Plantão de 12 horas, o valor será de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM I – Plantão de 12 horas, o valor será de R\$ 80,00 (oitenta reais); Palácio da Intendência, 24 de maio de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

**Jaguaribe, 24 de maio de 2024**

**Edição Nº: 4250**

\*\*\* \*\*